



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 61

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada à abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.93-Indenizações e Restituições - FR 4 CA 110.0000.....R\$ 107.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente:

I - da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64:

03.03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- FR 4 CA 110.0000.....R\$ 107.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2013.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis trata da abertura de crédito especial referente a ressarcimento de pagamento de servidores da Prefeitura Municipal cedidos ao SAAESP, conforme Lei Complementar nº 83 de 31 de janeiro de 2013 e Portarias correlatas.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal